

PORTARIA N. ° 03/2026

CHAPADÃO DO CÉU, 02 de fevereiro de 2026.

*“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **ERICA ANCELMO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, e dá outras disposições”.*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CEU-PREVCÉU, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 544/2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapadão do Céu,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **ERICA ANCELMO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, CPF nº [REDACTED], servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora, Nível II-F, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO | VALOR |
|-------------------------------|---------------------|
| Vencimento Básico | R\$ 8.674,39 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R\$ 8.674,39 |

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portando será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, **pelo critério da paridade.**

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Chapadão do Céu, conforme a Lei nº 544/2005, de 01 de julho de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DA PRESIDENTE DO PREVCÉU DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Rosilaine Malaguti
Presidente do PREVCÉU